

Referenda a Resolução nº 007/98-GR, que altera a Redação do Título, do Capítulo e da Seção III e do Art. 78 e seu parágrafo 1º, ainda Revoga o § 2º do art. 78; o art. 79, caput, §§ 1º e 2º; art. 80, caput §§ 1º, 2º e 3º; art. 81; art. 82, caput e Parágrafo único; art. 83, caput, §§ 1º e 2º; art. 84 e art. 85, do Regimento Geral da UFRR, as Resoluções nºs 002/90- CEPE; 028/91-CEPE; 082/94-CEPE; 096/94-CEPE;002/97-GR e 006/98-CEPE.

O REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE, em reunião do dia 24 de novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 007/98-GR, que altera a Redação do Título, do Capítulo e da Seção III e do Art. 78 e seu parágrafo 1º, ainda Revoga o § 2º do art. 78; o art. 79, caput, §§ 1º e 2º; art. 80, caput §§ 1º, 2º e 3º; art. 81; art. 82, caput e Parágrafo único; art. 83, caput, §§ 1º e 2º; art. 84 e art. 85, do Regimento Geral da UFRR, as Resoluções nºs 002/90- CEPE; 028/91-CEPE; 082/94-CEPE; 096/94-CEPE;002/97-GR e 006/98-CEPE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, em 24 de novembro de 1998.

Prof. LEONARDO NUNES DA CUNHA
Reitor Pro Tempore